



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Corregedoria-Seccional Fiocruz

PORTARIA Nº 009, de 18 de fevereiro de 2022

A **Corregedora Setorial da Fundação Oswaldo Cruz**, no uso da competência que lhe conferem, Portaria nº.1.414, de 13 de novembro de 2018 e Portaria nº.638, de 26 de novembro de 2021 e, tendo em vista o disposto no art. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 do corrente, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, designada pela **Portaria nº 022/2021, de 23 de dezembro de 2021**, referente ao Processo **nº25380.101639/2019-23**, ante as razões apresentadas no **Ofício-CPAD nº011/2022**, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA LUCIA DA SILVA MOLINARO, Corregedora-Seccional da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz**, em 18/02/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1485726** e o código CRC **24478D80**.

Referência: Processo nº 25380.000450/2022-10

SEI nº 1485726